



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 014/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Altera os vencimentos dos cargos criados pela Lei Complementar nº 002/2018, e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer sobre atribuições orçamentárias e financeiras.

A matéria tem como objetivo a alteração dos vencimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 002/2018, que regulamenta as remunerações dos cargos públicos de natureza temporária, afetos à Secretária de Ação e Promoção Social deste Município, elevando o patamar das respectivas remunerações, conforme se afere no documento/ relatório de impacto orçamentário e financeiro, fixado no SAPL em documentos acessórios, dentro do processo legislativo.

Conforme se extrai da matéria e da documentação acessória, haverá majoração das despesas ao Município em decorrência da aprovação da matéria, porém, a nosso ver, harmonizadas com as dotações existentes na Lei Orçamentária vigente, por serem despesas de caráter cotidiano, ante suas peculiaridades de gastos com servidor.

Registra-se que a observação da impactação orçamentária e financeira ao Município é de obrigação exclusiva do Poder Executivo, considerando o natural atingimento da matéria.

Em havendo implicação à Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando as despesas com pessoal a ser realizadas, neste ponto, RESSALVA essa comissão, o DEVER exclusivo do Poder Executivo Municipal em observar os índices e percentuais previstos na citada Lei (LRF).

Com as manifestações acima, reconhecemos que a matéria, pelos seus próprios fundamentos, é adequada no aspecto orçamentário e financeiro à Municipalidade, podendo, a nosso ver, ser a mesma aprovada.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão, é apropriada à aprovação e, em razão disso, a Comissão de Finanças e Orçamento exara Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Ver. Hortência Freitas dos Santos
Relatora